

Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2021

1. Prazo para Envio de Propostas

Início: 01 de junho de 2021

Final: 23h59m do dia 30 de junho de 2021

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente online até 23h59m do dia 30 de Junho de 2021, através do formulário para a inscrição que está disponível no link <https://forms.gle/q6ko5AAF4o8BdBZ46>

2. Objetivo

O objetivo do Programa de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza é incentivar **estudantes de Mestrado de pós-graduações da área de Biodiversidade (CAPES) situados no estado do Rio de Janeiro** com projetos de dissertação que busquem **resultados efetivos para a conservação da natureza, ou a projetos de pesquisa aplicada diretamente à conservação da biodiversidade**.

O presente Programa concede **financiamento para a realização dos referidos trabalhos**.

3. Tipo de Pesquisa que será apoiada

O Programa de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza apoiará **UM** projeto de conservação ou de utilidade concreta para a conservação, e **não pesquisa básica em si**. Portanto, é **fundamental demonstrar no projeto como o projeto contribuirá para a Conservação da Biodiversidade**.

4. Requisitos e condições para o proponente

- O Responsável Técnico (RT) pela execução do projeto deve ser um(a) aluno(a) de Mestrado regularmente matriculado(a) em um programa de pós-graduação da área de biodiversidade (CAPES) situado no estado do Rio de Janeiro, com início de curso em 2021, com concordância de seu (ua) orientador(a). Por razões operacionais, não são elegíveis estudantes de áreas correlatas à Ecologia ou Biodiversidade ou de instituições de outros estados.
- Os recursos deverão ser administrados pelo próprio solicitante, nos moldes de um adicional de bancada tal qual o fornecido por instituições de fomento à pesquisa para bolsas de pós-graduação e pesquisa.
- O RT deve residir no Brasil; e se estrangeiro, estar em situação regular no país.
- O RT do projeto selecionado deve enviar um orçamento detalhado para análise pelo ILPS, que pode aprová-lo, vetá-lo ou solicitar adequações se for o caso.
- O RT do projeto deverá fazer uma apresentação do projeto para a Diretoria do ILPS. Nesta data, o RT do projeto se compromete a permitir registros fotográficos (sob responsabilidade da diretoria do ILPS), a gravar um vídeo e a elaborar um texto (um parágrafo) abordando o projeto, em linguagem simples, para divulgação nas mídias sociais do ILPS.
- O RT do projeto deverá enviar bimestralmente relatórios de evolução assim como prover com material para as mídias do ILPS sobre o andamento do projeto.

5. Duração

A duração do projeto será de dois anos, sendo possível a prorrogação em casos excepcionais, a serem aprovados pela Diretoria do Instituto.

6. Itens passíveis de patrocínio

- Poderão ser contempladas despesas de consumo (material não permanente a ser consumido durante a realização do projeto), despesas com viagem para o próprio solicitante (alimentação, hospedagem, passagens) e de serviços de terceiros (apenas de pessoas jurídicas).
- Não são aceitas despesas com viagens de terceiros, nem gastos com pessoas físicas a nenhum título, nem mesmo a título de serviços de terceiros.
- Uma vez que os projetos não têm como objetivo equipar instituições (o que cabe a outros órgãos), materiais de uso permanente (classificável como ativo permanente) podem ser adquiridos apenas em último caso, limitados a 20% do valor total deste patrocínio, e imediatamente após o fim do projeto deverão ser comprovadamente incorporados ao patrimônio do programa de Pós-graduação ou ao laboratório filiado à instituição que coordena o Programa de Pós-Graduação.

7. Valor máximo

O valor máximo a ser concedido, por projeto, será de até R\$20.000,00, com metade do desembolso no início do primeiro ano do Mestrado, e metade no início do segundo ano do Mestrado.

8. Envio, análise e julgamento das propostas

- Para participar deste edital, os alunos devem comprovar estarem regularmente inscritos em um programa de pós-graduação da área de biodiversidade (CAPES) situado no estado do Rio de Janeiro.
- Os projetos considerados para avaliação deverão ser os próprios projetos de Mestrado submetidos para as seleções para o ingresso nas respectivas pós-graduações, modificados para o formato disponível no link (<https://forms.gle/q6ko5AAF4o8BdBZ46>).
- Devem também ser enviados os links para os currículos Lattes do(a) candidato(a) e de seu(ua) orientador(a), bem como uma carta de Encaminhamento do Orientador de Mestrado.
- Sempre que pertinente, as solicitações devem ser acompanhadas pela autorização para a execução da pesquisa pelo SISBIO e Comissão de Ética de Uso de Animais.
- Não é preciso apresentar um orçamento detalhado no momento da inscrição, mas uma vez selecionado, o RT deverá apresentar orçamento detalhado com cronograma de execução (vide itens 4 e 6 acima), e é preciso demonstrar como o financiamento viabiliza a execução do presente projeto.
- A avaliação dos projetos será feita por uma comissão de três a cinco avaliadores, formada por pesquisadores que tenham trabalhos voltados para a conservação da biodiversidade. Serão avaliados os seguintes critérios na avaliação: 1. Título (precisa ser compreensível, criativo e fiel ao conteúdo do trabalho), 2. Contextualização e apresen-

Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2021

tação do objetivo do projeto, 3. Metodologia utilizada, 4. importância do financiamento na execução do projeto, e 5. Relevância/potencial aplicação dos resultados encontrados para conservação da biodiversidade.

- A indicação da comissão será submetida ao Conselho do ILPS para eventual aprovação e divulgação do(a) contemplado(a).

9. Prestação de contas

- O RT deverá apresentar um relatório técnico e financeiro parcial semestral durante a vigência de todo o projeto, e mais uma prestação de contas ao final de cada ano. No relatório técnico será feita uma descrição sucinta sobre o andamento do projeto, conforme o cronograma aprovado no projeto de dissertação. Recursos que eventualmente não sejam utilizados no primeiro ano podem ser transferidos para o segundo ano. A continuidade do financiamento no segundo ano está condicionada à entrega e aprovação dos relatórios. Em um prazo de até trinta dias após o término da vigência do projeto, o RT deverá apresentar relatórios técnico e financeiro conclusivos, que evidenciem a realização do projeto e o gasto adequado dos recursos, em atividades diretamente referentes ao projeto de dissertação do(a) candidato(a).
- Nos relatórios financeiros, todas as despesas deverão ser comprovadas com as respectivas notas fiscais e demais comprovações originais referentes a cada item de despesa. Não serão aceitas comprovações com recibos de pessoas físicas, mas apenas com notas fiscais de pessoas jurídicas. Após o término do projeto, os recursos não utilizados ou não comprovados deverão ser restituídos ao Instituto Luísa Pinho Sartori.

10. Obrigações do RT

- Participar em conjunto com o Instituto Luísa Pinho Sartori de ações de divulgação do projeto, via mídias sociais, site do Instituto e outras formas de divulgação;
- Apresentar semestralmente uma atualização sobre a evolução do projeto para a Diretoria o ILPS;
- Compartilhar fotos e material audiovisual semestralmente para permitir a divulgação do projeto e do patrocínio nas mídias sociais do Instituto.

11. Divulgação

O(a) candidato(a) selecionado(a) do Programa de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza – edição 2021 deverá preencher e assinar uma autorização prévia, cujo modelo está no anexo I deste edital, para que o seu trabalho possa ser divulgado no sítio do instituto Luísa Pinho Sartori na internet, bem como em sua página nas mídias sociais (Facebook, Instagram e LinkedIn).

12. Disposições finais

Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Diretoria do Instituto Luísa Pinho Sartori.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

Edital de Apoio a Jovens Talentos para a Conservação da Natureza 2021

ANEXO I

EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS TALENTOS PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

2020

TERMO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO

Eu,, inscrito(a) no CPF n.º, **declaro** estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital do Regulamento do **PROGRAMA DE APOIO A JOVENS TALENTOS PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** edição 2020 e seus anexos, bem como que cumprio plenamente com os requisitos de habilitação neles definidos e **autorizo** a divulgação de um resumo do trabalho apresentado para concorrer ao citado prêmio, no sítio do Instituto Luísa Pinho Sartori na internet e em suas páginas das redes sociais Facebook, Instagram e LinkedIn, com a finalidade de promover o Instituto e incentivar jovens pesquisadores e conservacionistas.

Local e data: _____

Assinatura: _____